



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 825, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO – ADESAO**

**Processo Administrativo N.º 2020.0510.001SECSA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte Ceará, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE - DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo N.º 2020.0510.001SECSA, a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS MEDICINAL, MEDIANTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL -SRP DE Nº 06/2020 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL- RN. Favorecida: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 33.152.064/0001-67. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 039, de 02 de outubro de 2017. Processo Administrativo N.º 2020.0510.001SECSA, emitido pelo Pregoeiro Municipal – Paulo Victor Farias Pinheiro e Ratificado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE – DEOLINO JUNIOR IBIAPINA. Na data de 15 de Outubro de 2020.

**Secretaria Municipal de Cultura,  
Desportos e Juventude (SECULDES)**

**EDITAIS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Edital de Chamada Pública para execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional.*

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E JUVENTUDE (SECULDES), por intermédio do INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA (IMUC), em observância à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, ao Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, à Lei Municipal n.º 2.176, de 06 de julho de 2020 e ao Decreto Municipal n.º 240, de 05 de outubro de 2020, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, a concessão de prêmios nas categorias (I) LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES e (II) PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS: DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a concessão de prêmios referentes às propostas e ações contempladas nas categorias (I) LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES e (II) PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS: DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE.

1.2. A premiação das categorias é direcionada para as diversas linguagens artísticas com expressões na cidade de Limoeiro do Norte, incluindo instituições e/ou artistas que se destacaram nos seguimentos adiante descritos, almejando valorizar e fortalecer a memória cultural limoeirense, bem como o potencial criativo e empreendedor das instituições e/ou artistas no cenário cultural limoeirense.

1.3. Na categoria LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES, serão contempladas as manifestações inseridas nas manifestações (i) Dança & Arte Circense, (ii) Música, (iii) Literatura, (iv) Teatro, Cosplay & Humor e (v) Artes Visuais & Artesanato (Artes Plásticas, Fotografia).

1.4. Na categoria PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS: DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE, serão contemplados os representantes das manifesta-

ções: (i) Artesanato, (ii) Dança, (iii) Teatro, (iv) Literatura, (v) Artes Visuais, (vi) Música, (vii) Tradições Populares, (viii) Produtores Culturais, (ix) Instituições Culturais Não-Governamentais e (x) Gastronomia Tradicional.

1.5. Poderão concorrer aos prêmios, artistas individuais, instituições, espaços culturais e grupos artísticos que desenvolvam ações e projetos com atuação no mínimo nos últimos 2 (dois) anos em pelo menos uma das linguagens ou segmento cultural.

### 2. DO OBJETIVO:

2.1. Os prêmios para as categorias (I) LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES e (II) PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS: DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE têm como escopo materializar no Município de Limoeiro do Norte a execução descentralizada da Lei Federal n.º 14.017, de 29.06.2020, especificamente os mandamentos contidos no inciso III do caput do art. 2.º e seu § 1.º.

### 3. DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS:

3.1. Os proponentes poderão apresentar uma única proposta por eixo temático, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	EIXOS TEMÁTICOS
(I) Linguagens Artísticas Limoeirenses	(i) Dança & Artes Circenses: Ações Formativas / Aula Espetáculo / Manutenção de Grupos e Companhias
	(ii) Música: Ações Formativas / Aula Espetáculo / Apoio Manutenção de Grupos e Coletivos
	(iii) Literatura: Criação Literária e Ações Formativas
	(iv) Teatro, Cosplay & Humor: Montagem de Espetáculo / Manutenção de Grupos, Companhias e Ações Formativas
	(v) Artes Visuais & Artesanato (Artes Plásticas, Fotografia): Exposições/ Instalações/Ações Formativas/Feiras e Intervenções.
(II) Prêmio Antônio Nogueira Régis: Destaques da Cultura Limoeirense	(i) Artesanato
	(ii) Dança
	(iii) Teatro
	(iv) Literatura
	(v) Artes Visuais
	(vi) Música
	(vii) Tradições Populares
	(viii) Produtores Culturais
	(ix) Instituições Culturais Não-Governamentais
	(x) Gastronomia Tradicional

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

4.1. Os recursos para as despesas referentes às premiações estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública são oriundos do superávit do Fundo Nacional Cultural, apurado em 31 de dezembro de 2019, observando o disposto no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 106, de 7 de maio de 2020, transferidos ao Fundo Municipal de Cultura de Limoeiro do Norte/CE, de CNPJ 37.841.950/0001-59, para execução da Lei Federal n.º 14.017, de 29.06.2020, o qual disponibilizou aporte financeiro no valor total



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (respondendo).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e  
Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.



**Diário Oficial do Município de**  
**Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

de R\$ 437.813,24 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sendo pelo menos 20% (vinte por cento) do total para o pagamento dos projetos selecionados neste edital.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados 30 (trinta) projetos aprovados por ordem de classificação na categoria LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES e 10 (dez) projetos aprovados por ordem de classificação na categoria PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS: DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE, de acordo com os eixos temáticos escolhidos, conforme tabela adiante apresentada.

5.1.1. A quantidade de projetos premiados por categoria e eixo temático, bem como os valores individuais e global da premiação, dar-se-ão conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	EIXO TEMÁTICO	NÚMERO DE PROJETOS PREMIADOS	VALOR INDIVIDUAL DA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DO PRÊMIO POR CATEGORIA
<b>(I) Linguagens Artísticas Limoeirenses</b>	(i) Dança & Artes Circenses	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	(ii) Música	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	(iii) Literatura	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	(iv) Teatro, Cosplay & Humor	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	(v) Artes Visuais & Artesanato (Artes Plásticas, Fotografia)	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
<b>(II) Prêmio Antônio Nogueira Régis: Destaques da Cultura Limoeirense</b>	(i) Artesanato	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(ii) Dança	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(iii) Teatro	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(iv) Literatura	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(v) Artes Visuais	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(vi) Música	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(vii) Tradições Populares	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(viii) Produtores Culturais	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(ix) Instituições Culturais Não-Governamentais	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
	(x) Gastronomia Tradicional	1	R\$ 2.281,32	R\$ 2.281,32
<b>Valor Global - Categoria I</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>	
<b>Valor Global - Categoria II</b>			<b>R\$ 22.813,24</b>	
<b>VALOR TOTAL - Categorias I e II</b>			<b>R\$ 97.813,24</b>	

5.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em um ou mais eixos temáticos das duas categorias, a Comissão Julgadora das Propostas poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outros eixos temáticos, prioritariamente de mesmo valor dentro das suas categorias, respeitando as propostas que ficam dentro da categoria LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES e da categoria PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS: DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE e a ordem decrescente de classificação geral.

5.3. Os projetos premiados nas CATEGORIAS I e II, exclusivamente no Eixo Temático II – MÚSICA, deverão garantir o rateio da premiação com os respectivos compositores, respeitando assim os direitos autorais previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

5.4. O Município de Limoeiro do Norte não se responsabilizará por eventuais problemas internos no que concerne ao rateio do prêmio, independente da categoria ou eixo temático contemplado.

5.5. Do valor do prêmio incidirá o desconto dos impostos devidos, de acordo com a legislação vigente.

5.6. O proponente classificado em mais de um eixo temático por categoria, deverá optar por qual irá executar, não podendo o mesmo acumular mais de um prêmio.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas no site do Mapa Cultural do Município de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeirodonorte.ce.gov.br>.

6.2. Somente poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e adimplentes com os tributos municipais.

6.3. Também poderão participar pessoas jurídicas, com sede em Limoeiro do Norte/CE, cujos representantes sejam residentes e domiciliados neste município, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação comprovada no setor cultural limoeirense ou nos demais municípios brasileiros e adimplentes com os tributos municipais.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo dar-se-á em 02 (duas) fases, (a) habilitação e (b) avaliação e seleção.

7.1.1. Fase de Habilitação: de caráter eliminatório, esta fase consiste no aceite ou indeferimento das inscrições, considerando o atendimento integral dos critérios de participação previstos no item 3 deste Edital, das informações solicitadas e da compatibilidade dos documentos exigidos no ato da inscrição e aqui previstos.

7.1.1.1. A Fase de Habilitação será executada pela Comissão Julgadora das Propostas a que se refere a Portaria n.º 003, de 14 de outubro de 2020.

7.1.2. Fase de Avaliação e Seleção: de caráter eliminatório e classificatório, esta fase consiste na análise técnica dos projetos cujas inscrições foram deferidas na Fase de Habilitação.

7.1.2.1. A análise técnica dar-se-á em consonância com os princípios éticos da Administração Pública, especialmente no que concerne a isonomia, tendo como foco a análise qualitativa e quantitativa do projeto apresentado, de acordo com as exigências previstas.

7.1.2.2. A Fase de Avaliação e Seleção também será executada pela Comissão Julgadora das Propostas a que se refere a Portaria n.º 003/2020.

**7.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.2.1. A SECULDES publicará lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação em até 04 (quatro) dias após o encerramento das inscrições.

7.2.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo dever do proponente acompanhar todas as informações divulgadas referentes a este Edital de Chamada Pública.

7.2.3. O resultado da Fase de Habilitação poderá ser contestado por meio de pedido recursal no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

7.2.4. O recurso deverá, obrigatoriamente, conter justificativa comprovada e ser encaminhado para o e-mail [secculturaln@gmail.com](mailto:secculturaln@gmail.com), em formulário específico, cujo modelo se encontra no ANEXO II deste Edital, também disponível no site da Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo vedada a inclusão de novos documentos e/ou formatos diferentes ao disponibilizado.

7.2.5. Os resultados dos recursos apresentados, bem como a lista final de inscrições habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo dever do proponente acompanhar todas as informações divulgadas referentes a este Edital de Chamada Pública.

**7.3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

7.3.1. A Comissão Julgadora das Propostas analisará o mérito da proposta, com base no Memorial Descritivo (ANEXO V deste Edital), disponibilizado pelos proponentes no ato da inscrição.

7.3.2. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações.

**7.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

7.4.1. A Comissão Julgadora das Propostas analisará cada projeto com observância dos seguintes critérios:

**7.4.2. Critérios de Mérito Cultural**

**7.4.2.1. Das propostas do Prêmio (I) Das Linguagens Artísticas Limoeirenses:**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da produção, difusão, memória, pesquisa, circulação e/ou fruição artística por meio das atividades e produtos relacionados com a categoria inscrita.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição relacionado à experimentação estética e inovação para os processos de criação artística e cultural no âmbito da linguagem.	3	0 a 4	12
c) Clareza e consistência da proposta conceitual (pertinência, fundamentação, objetivos e público beneficiário), aderência às metas do proposto na situação de emergência cultural com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta em relação à	2	0 a 4	08
promoção da economia da cultura no campo da linguagem proposta.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política da linguagem proposta.	2	0 a 4	08
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08

<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60</b>
-------------------------------	-----------

**7.4.2.2 – Das propostas do Prêmio (II) Dos Destaques da Cultura Limoeirense:**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Reconhecimento público e/ou comunitário da manifestação cultural e sua contribuição para a valorização da diversidade cultural no município.	5	0 a 3	15
b) Relevância da vida e obra voltadas para a cultura e tradicionalidade no município.	5	0 a 3	15
c) Experiência e vivência dos costumes e atuação cultural.	5	0 a 3	15
d) Permanência na atividade e capacidade de transmissão e partilha do fazer cultural.	2	0 a 3	15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>60</b>

7.4.3. Os projetos que concorrem ao Prêmio (I) Das Linguagens Artísticas Limoeirenses serão avaliados pelos critérios estabelecidos no item 7.4.2.1 e terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

7.4.4. Os projetos que concorrem ao Prêmio (II) Dos Destaques da Cultura Limoeirense serão avaliados pelos critérios estabelecidos no item 7.4.2.2 e terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01	Atende insuficientemente ao critério
1,5	Atende parcialmente ao critério
2,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
03 pontos	Atende plenamente ao critério

7.4.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

7.4.6. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontuação.

7.4.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

**7.5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.5.1. A SECULDES publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Julgadora das Propostas, no site da Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo dever do proponente acompanhar todas as informações divulgadas referentes a este Edital de Chamada Pública.

7.5.2. O resultado preliminar da Fase de Avaliação e Seleção poderá ser contestado por meio de pedido recursal no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

7.5.3. O recurso deverá, obrigatoriamente, conter justificativa comprovada e ser encaminhado para o e-mail [secculturaln@gmail.com](mailto:secculturaln@gmail.com), em formulário específico, cujo modelo se encontra no ANEXO II deste Edital, também disponível no site da Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo vedada a inclusão de novos documentos e/ou formatos diferentes ao disponibilizado.

7.5.4. Os resultados dos recursos apresentados, bem como a lista final de inscrições habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo dever do proponente acompanhar todas as informações divulgadas referentes a este Edital de Chamada Pública.

7.5.5. A Comissão Julgadora das Propostas fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

7.5.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção divulgados no site Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeironorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeironorte.ce.gov.br>, sendo dever do proponente acompanhar todas as informações divulgadas referentes a este Edital de Chamada Pública.

7.5.7. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura, Desportos e Juventude e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (DOM), como também no site Prefeitura de Limoeiro do Norte, no endereço <https://limoeirodonorte.ce.gov.br/> e no Mapa Cultural de Limoeiro do Norte no endereço <https://mapacultural.limoeirodonorte.ce.gov.br>.

7.5.8. Não caberá recurso do resultado final.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Etapa	Data ou Período
1. Publicação do Edital	16 de outubro de 2020
2. Inscrições	16 a 22 de outubro de 2020
3. Resultado da habilitação das inscrições	26 de outubro de 2020
4. Prazo de recurso	27 a 28 de outubro de 2020
5. Publicação dos recursos	29 de outubro de 2020
6. Avaliação das propostas	30 de outubro a 03 de novembro de 2020
7. Resultado preliminar	04 de novembro de 2020
8. Prazo de recurso	05 a 06 de novembro de 2020
9. Resultado do julgamento dos recursos	09 de novembro de 2020
10. LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS	11 de novembro de 2020

## 9. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

9.1. Os recursos recebidos em decorrência deste Edital serão depositados exclusivamente em conta corrente em nome do proponente premiado, descontados os tributos aplicáveis à espécie incidentes sobre o valor da premiação.

9.2. Os proponentes que caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

9.3. Pelo menos 20% (vinte por cento) das obras produzidas pelas ações contempladas por esse prêmio, farão parte do acervo da SECULDES como também o direito de uso.

9.4. Serão consideradas como contrapartida as ações propostas e executadas por cada projeto, comprovadas com declarações e registros juntamente com a prestação de contas.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Julgadora das Propostas, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Diretor do Instituto Municipal da Cultura.

9.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail publicado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 16 de outubro de 2020.

**Renato Maia Remígio,**  
Diretor do Instituto Municipal de Cultura.

## ANEXO I

### ANEXO I – A - INSCRIÇÃO/PROJETO – PESSOA FÍSICA

Edital n.º 001/2020		
PRÊMIOS DAS “LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES” & PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS “DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE”- 2020		
<b>I – FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>I.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
Nome:	Profissão:	
Estado Civil:	CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço completo:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
<b>I.2. CATEGORIAS (Marque abaixo com um X a categoria e o eixo temático)</b>		
<b>I.2.1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES</b>		
<input type="checkbox"/> DANÇA & ARTES CIRCENSES <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> TEATRO, COSPLAY & HUMOR <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS & ARTESATO (ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA)		
<b>I.2.2 DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE</b>		
<input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> TEATRO <input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> TRADIÇÕES POPULARES <input type="checkbox"/> PRODUTORES CULTURAIS <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
<input type="checkbox"/> GASTRONOMIA TRADICIONAL		
<b>I.3. DECLARAÇÃO</b>		
Esta inscrição efetuada implica no meu pleno conhecimento e concordância de todas as condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020, para execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Ante ao exposto, <b>Declaro</b> , que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
<b>II – PROJETO DE AÇÃO ARTÍSTICA</b>		
<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>2.2. PROPOSTA DE AÇÃO CULTURAL</b>		
<b>2.3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida, as condições favoráveis para a realização do mesmo e o qual programa cultural do município o projeto se inscreve).		
<b>2.4. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS</b>		
<b>2.5. PLANEJAMENTO</b> (Descrever as estratégias para a realização do projeto e o modo como ele se organiza, incluindo informações como infraestrutura, parcerias e condições necessárias para a sua realização).		
<b>2.6. RESULTADO FINAL DO PROJETO</b> (Descrever detalhadamente o resultado previsto)		
<b>2.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA</b> (Indicar, resumidamente, o período de		



**Anexar os seguintes documentos:**

1. Cópia de documento de identificação: RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
2. Cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda
3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição quando se tratar de pessoa jurídica;
4. Cópia de comprovante de residência em nome representante legal;
7. Currículo e/ou portfólio do proponente;

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS**

**1. “LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES”**

**2. PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS**

**“DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE”.**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta.*

**ETAPA DO RECURSO:**

**( ) HABILITAÇÃO DOCUMENTAL ( ) AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS**

**1. “LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES”**

**2. PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS**

**“DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE”.**

**- (INSERIR LINGUAGEM)**

**OFÍCIO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

Ilmo. Sr.  
Renato Remígio  
Diretor de Cultura  
Nesta

Prezado Diretor,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminho documentação original comprobatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (*nº on do Mapas*), em atendimento **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS 1.“LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES” & 2. PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS “DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE” - (insérer linguagem)**, cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado).

No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

PROponente

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS**

**1. “LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES”**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CONTRAPARTIDA**

Preencher de acordo com o Perfil do Proponente

**PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefones (8\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e de acordo com os termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS 1. “LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES” – (LINGUAGEM)**, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

**DECLARO AINDA** que assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Nome e Assinatura do Proponente Pessoa Física

**PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefones (8\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede social na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (8\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, com mandato de \_\_\_\_\_ anos, conforme disposto no artigo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Social, vencendo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo, portanto, representá-la; que estou de ciente e de acordo com os termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS 1. “LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES” – (LINGUAGEM)**, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

**DECLARO AINDA** que assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal do Proponente Pessoa Jurídica

ANEXO V

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS PRÊMIOS DAS  
1. "LINGUAGENS ARTÍSTICAS LIMOEIRENSES"

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA
TÍTULO DA PROPOSTA:
CATEGORIA INSCRITA:
Discorrer de forma livre sobre a proposta para este edital, respondendo abaixo as seguintes questões:
1. Descrição da proposta:
2. Objetivo principal do trabalho:
3. Público alvo:
4. Lista de instrumentais para execução, local e finalidade:
5. Outras informações que julgar necessárias:
<b>Responder no próprio formulário</b>

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PRÊMIO:  
2. PRÊMIO ANTÔNIO NOGUEIRA RÉGIS  
"DESTAQUES DA CULTURA LIMOEIRENSE"

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA
TÍTULO DA PROPOSTA:
CATEGORIA INSCRITA:
Discorrer de forma livre sobre a proposta para este edital, respondendo abaixo as seguintes questões:
1. Descrição da proposta (histórico ou curriculum):
2. Objetivo principal do trabalho:
3. Anexos de links e reportagens ou documentos comprobatórios:
4. Fotos:
5. Outras informações que julgar necessárias:
<b>Responder no próprio formulário</b>

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Ângela Maria Pereira da Silva,**  
Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Gladis de Lima Bandeira,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Flaubler Lima Honorato,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)